Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
CEP 99700-000 - Erechim (RS)

LEI no. 3.037, DE 17 DE ABRIL DE 1998.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO COLÉGIO AGRÍCOLA PARA IMPLANTAÇÃO DE LOTEAMENTO NA CHÁCARA NO. 69, DO POLÍGONO TRÊS VENDAS, NESTE MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1o. - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a Associação dos Moradores do Bairro Colégio Agrícola para a implantação de Loteamento na chácara no. 69, do Polígono Três Vendas, neste Município, conforme a minuta de convênio em anexo, que integra esta Lei.

Art. 2o. - Para a efetivação do convênio referido no Art. 1o., a Associação dos Moradores do Bairro Colégio Agrícola doará a chácara no. 69, do Polígono Três Vendas, ao Município, e este participará com a administração do empreendimento, a execução do levantamento topográfico e demarcação dos lotes, a elaboração dos projetos necessários para aprovação na FEPAM e encaminhamento ao Registro de Imóveis, a abertura das ruas, e a contratação das obras de abastecimento de água, energia elétrica, rede pluvial e pavimentação.

Art. 3o. - As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas pelas Dotações Orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Habitação.

Art. 4o. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM-RS, 17 DE ABRIL DE 1998.

Hschmidt

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

DOUGLAS LUIS SANTIN
Sec. Mun. de Administração